

a certidão.

The Court of the

7♀

REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO DO

BAHIA

2008 **REGISTRO GERAL - ANO**

PODER JUDICIÁRIO MATRÍCULA Nº

18.04.2008

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de números 602 da porta e 627.983-0 de inscrição Municipal, integrante do empreendimento denominado EDIFICIO ALTO DO IMBUÍ RESIDENCIAL, situado à Rua das Jandaias, lotes 14 e 15 do loteamento Jardim Bolandeira, nesta capital, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto de living em I com 20,76m2, varanda 3,53m2, uma suíte 12,11m2, WC suíte 3,37m2, um quarto com 8,46m2, sanitário social de 3,20m2, circulação 2,24m2, cozinha 6,73m2, área de serviço 3,55m2, dependência de empregada 6,70m2, WC de empregada 2,21m2, tendo direito a uma vaga de garagem de nº 06 situada na G-3; edificado dito edifício na área de terreno próprio com 1.407,00m2, descrito e caracterizado na matricula 20.368 do rg., deste Oficio. PROPRIETARIO - ELIO GOES PERRONE JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1547485-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 297.308.135-15, havido conforme **Matrícula 20.368**, RG deste Ofício Dou Fé. A Suboficial:

R-1- VENDA E COMPRA - Por instrumento particular datado de 31 de março de 2008, dito proprietário, ELIO GOES PERRONE JUNIOR, já qualificado, vendeu a HEBERTE LEITE NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, propagandista, portador da carteira de identidade RG 905054-SSP-SE, inscrito no CPF-MF sob nº 475.777.115-00 e sua esposa NEUMI FEITOSA NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade Rg 1575584360-SSP-BA, inscrita no CPF-MF sob nº 814.629.054-04, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 110.000,00, sendo R\$ 65.420,00 com recursos próprios;R\$ 24.878,42 com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$ 19.701,58 por financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Dou Fé. Salvador, 18 de abril de 2008.A Suboficial:

R-2- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Por instrumento particular supra, ditos compradores) HEBERTE LEITE NASCIMENTO e sua esposa NEUMI FEITOSA NASCIMENTO, acima qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos artigos 22 a 33 da lei 9.514 (SFI) a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matricula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em brasília-DF, em garantia do empréstimo de R4 19.701,58 a ser amortizado em 120 meses, pelo sistema de amortização - SAC, com taxa de juros ao ano nominal de 8,6600% e efetiva de 9,0121%, com encargo inicial num total de R\$ 366,76 e vencimento do primeiro encargo para 30.04.2008, e demais clausulas e condições constantes do contrato ora registrado.Dou Fé. Salvador, 18 de abril de 2008.A Suboficial: L

AV.3: EXTINÇÃO: Conforme documentação apresentada e arquivada uma das vias na Pasta P09/2010-DOC.096, fica averbado nesta data o cancelamento do ônus fiduciaria do imóvel objeto da presente em virtude de autorização da Credora, datada de 28 de maio de 2010. Dou fé. Salvador, 17 de agosto d∉ 201¢ (DAJ.: 340956- R\$13,20)

CERTIDÃO-ERRO EVIDENTE- Procede-se a presente averbação de Oficio, na forma do parágrafo 1º do artigo 213, da lei 6.015/73, para ficar consignado que o Apartamento 602 de porta objeto da presente, possui a fração Ideal de 1/60 avos, e deixou de constar na abertura da matricula, ratificando os demais termos. Dou fé. Salvador, 10 de abril de 2015. A SUBOFICIAL.

C.20.10.0/88

www.registradores.onr.org.



Valide aqui a certidão.

R-4/29771-VENDA E COMPRA-Protocolo: 106.311 Nos termos do instrumento particular de 17 de abril de 2015, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários acima qualificados vendam a FABYOLA SAMITA ALVES DE BRITO, brasileira, solteira, vendedora de comercio varejista, CNH nº 03094103535 -SSP/BA e CPF nº 010.884.744-62, residente e domiciliada em 2tv Dom Eugenio Sales, 208 A Boca do Rio em Salvador -Ba, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$295.000,00. Forma de pagamento: R\$ 39.216,09 com recursos próprios; R\$20.783,91 com recursos do FGTS; e, R\$235.000,00 financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em BRASILIA-DF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provinento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade:

97f8.9f58.e567.e93e.1713.48fd.a42b.5c0f.9d93.ffb6;

d6fc.eddc.d76a.b399.f119.91b6.a95e.1b04.24f7.752;4c17.2fe0.b39a.5aa1,b12c.e9ad.0a69.9521.3dc1.7d72. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

DAJE:1573.002.017644- R\$753.44-(VVA: R\$267.248.30 de 13.05.215)

R-5/29771-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Protocolo 106.311: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.4 supra, a FABYOLA SAMITA ALVES DE BRITO, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97, (SFH) a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matricula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$235.000,00 que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em 17.05.2015 (TAXA DE JUROS DE BALCÃO) no valor total inicial de R\$2.389,30 com juros (nominal de 8,7873% aa) e efetiva 9,1500%a.a e (TAXA DE JUROS REDUZIDA) no valor total inicial de R\$2.307,82 com juros (nominal de 8,3712%; e efetiva de 8,7000% aa.). Valor da Garantia fiduciária R\$329.000,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador,13 de maio de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV-6/29771/ – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO –Protocolo: 106.311: Fica averbada nos termos do § 6°, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0861300-1 – Série "0415", que arquivei, emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, sendo Devedora FABYOLA SAMITA ALVES DE BRITO, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R.5 desta matrícula, no valor de R\$235.000,00, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.7- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DA CCI — Protocolo 149681-Conforme instrumento particular datado de 12 de agosto de 2020, devidamente formalizado e arquivado, averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária em garantia de que trata o R.5 e da CCI de que trata o AV.6 em virtude da autorização da Credora. Dou Fé. Salvador, 08 de setembro de 2020. A SUBOFICIAL DAJE:026/067551 R\$ 72,66

R.8 - VENDA E COMPRA Prot. 149681 - Por instrumento particular de 12 de agosto de 2020, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária, acima qualificada, vendeu a ANDRÉ LUIZ DE MACEDO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, bancário, RG 565411128 SSP/BA, CPF 777.708.115-20, filho de Maria Anunciação de Macedo Gonçalves e José Gonçalves dos Santos, convivendo em união estavel sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura, lavrada no 3º Tabelionato de Notas, em 08/08/2019, livro 1160, Fls. 073/074, com ANA LUIZA COSTA BORGES PARAGUASSU, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG 699326389 SSP/BA, CPF 000.195.715-50, Borges Paraguassu e Ana Lucia Costa **Borges** Paraguassu, endereço andremacedossa@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Rua das Patativas, 309, Ap. 1001, Imbuí, nesta capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$325.000,00. Forma de pagamento: R\$38.000,00 de recursos próprios, R\$62.000,00 com recursos do FGTS e R\$225.000,00 financiados junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 07ec.50e8.b208.646d.61ef.9f9d.42da.2749.7e69.ef91 ; ca2c.494b.5de0.eb0c.932a.01bb.a0f8.f08e.4d6b.fb58 fb73.621d.ed40.76e0.fcf5.02a7.358d.b43a.95be.948f. Dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2020. **SUBOFICIAL**

DAJE 026.067865 – R\$1.514,53 $\,$ (BASE DE CALCULO DO ITIV R\$ 383.943,72 $\,$)

R.9- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prot. 149681 - Pelo mesmo instrumento particular causal do R.8 acima, ANDRÉ LUIZ DE MACEDO GONÇALVES e ANA LUIZA COSTA BORGES PARAGUASSU, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFH), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor de R\$

Pedido de Certidão nº: 167.955



Valide aqui a certidão.



29,771

FICHA 02F

MATRÍCULA Nº

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020	
	Oficial Titular

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DATA 08/09/2020

244.350,00 (R\$225.000,00 da compra e venda + R\$ 19.350,00 despesas acessorias) que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor total do encargo mensal de R\$2.197,15 com vencimento da primeira prestação em 12/09/2020 a juros sem bonificação de (10,0000% efetiva anual; 0,7974% efetiva mensal; 9,5690% nominal anual; 0,807974 nominal mensal) e à juros bonificada de (6,9900% efetiva anual; 0,5646% efetiva mensal; 6,7756% nominal anual; 0,5646% nominal mensal). Valor de avaliação para fins de leilão: R\$325.000,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2020. A SUBOFICIAL DAJE 026.067475 - R\$672,20 DAJE 026.117818 - R\$336,20

R.10 - CONSOLIDAÇÃO - Protocolo 176139 em 28/04/2023: Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação de propriedade de 28 de abril de 2023, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado assinado por seu procurador: Grupo Barcelos, Serviços Jurídicos e Recuperação de Créditos, neste ato representado por sua advogada substabelecida: Monique Lino dos Santos, OAB/BA 37000, nos termos da Procuração registrada no Livro 11411, Fls. 223, emitida em 01/12/2022, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito e Certidão Negativa de Débitos), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matricula em nome da fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor R\$325.000,00. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de teor. atual encontra-se Justica, certidão esta, cujo Indisponibilidadeb23b.ab47.3108.dd8d.589c.a35b.3667.9a32.ce7e.9ef9;d003.bf46.427b.58a0.0042.e10b.bc4a.1 2a3.4545.c945;cb87.3dde.1f08.94ab,6085.9146.c0d4.c6d8.7d74.d85c. Salvador, 11 de maio de 2023. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

0AJE-9999.031.001593-R\$62,38/Comp.1573.002.193602 - R\$3.642,64 (Base de Cálculo: **R\$456.169,30**)

Pedido de Certidão nº: 167.955

Continua no verso.

w.registradores.onr.ol



Valide aqua a certidão

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 167.955

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº 29771 arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Oficio Eletronico, através do pedido Certidões a emitir S23050228836D, no endereço eletronico https://registradores.onr.org.br/, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 15 de maio de 2023. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/195918

DAMF

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/42EDY-MDPXJ-JPZGB-ND5LT

Hash de Indisponibilidade: 1d70.a36e.79b9.4725.6334.f6cf.4405.a741.27fd.38a8

Emols.: R\$50,04, Tx de Fiscal.: R\$35,53, FECOM: R\$13,67, Def. Publica:R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04 Total R\$103,60 Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9°, § 1° e § 3°, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça de Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB365263-2
6OALXL9NLN
Consulte:

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

